



**MUNICÍPIO DE ESPÍRITO SANTO DO PINHAL
ESTADO DE SÃO PAULO**

“CHÁCARA DR. JOÃO FERREIRA NEVES”

LEI Nº 4.316, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015

(Projeto de Lei nº 132/2015, de autoria do Vereador José Gilberto Viola)

Dispõe sobre denominação de *Blecaute, o General da Banda*, a todos os troféus entregues nas festividades do Carnaval de Espírito Santo do Pinhal.

JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Espírito Santo do Pinhal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto no Item II, do Artigo 57, da Lei Orgânica do Município;

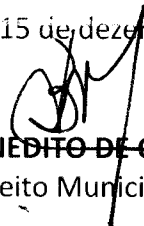
FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Todos os troféus entregues pela Municipalidade, em razão das festividades de Carnaval de Espírito Santo do Pinhal, denominar-se-ão **Blecaute – O General da Banda**.


Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Município de Espírito Santo do Pinhal, 15 de dezembro de 2015.


JOSÉ BENEDITO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal LA

Publicada na Secretaria Geral da Prefeitura, aos 15 de dezembro de 2015.


Kely Cristina Marinelli Barbosa
Diretora de Divisão-Secretaria Geral